



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

Aprovado em 11/11/67
P. M.
~~PROJETO DE LEI Nº. 86/67~~ 266

Abre o Crédito Especial de NC\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI.-

- Artº.1º.- Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de NC\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), para / auxiliar a construção de uma Capêla no lugar denominado Co- lonia Estadual deCachoeira, neste município.-
- Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será / compensada, aplicando-se nessa finalidade o excesso da ar- recadação no corrente exercício.-
- Artº.3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, re vogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 9 de novembro de 1967

[Signature]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

O próprio texto do Artº.1º. do presente projeto de Lei, ja justifica a sua elaboração, uma vês que existe na localidade de nominada Colonia Estadual de Cachoeira uma Comissão composta de moradores daquela região que estão construindo uma Capêla, e não seria justo que este Executivo deixasse de contribuir, embora / com uma pequena quantia, para que aqueles colonos tenham um lo- cal para a realização de sua fé cristã.- Eis o motivo porque es- tou enviando a V.Excia. o incluso projeto de Lei, para logo após a apreciação dos Ilustres Vereadores, seja o mesmo aprovado em ca racter de urgencia.-

Porto Murtinho, 9 de novembro de 1967

[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
13/11/67